



Autor: Prefeitura Municipal

Projeto de lei nº 58/88

Processo nº 70/88

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

190

LEI Nº 3.480

De 29 de junho de 1988

Dispõe sobre alienação, por doação, terreno de propriedade do Município, revogação de Leis Municipais, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 27 de junho de 1988, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito autorizado a alienar, por doação, à Sociedade Amigos dos Escoteiros e das Bandeirantes de Araraquara - SAEBA, para a ampliação das dependências da sede social, o terreno de propriedade do Município, com a superfície de 2.118,54 metros quadrados, caracterizado no desenho nº 1 - 5 - 1183 do então Departamento de Obras e Serviços Públicos, com o perímetro e confrontações seguintes: Um terreno com a área de 2.118,54 metros quadrados (previsto na planta 1-5-1183), localizado na avenida Antonio Lourenço Corrêa, onde mede 52,90 metros, a 10,00 metros da esquina da rua D. Pedro I, tendo testada, também, para a citada rua D. Pedro I, onde mede 0,30 centímetros, no quarteirão completado pela avenida Padre Antonio Cesarino e rua Barão do Rio Branco-Vila Xavier, nesta cidade, compreendido dentro do perímetro seguinte: "Inicia - no ponto zero, localizado no alinhamento predial da avenida Antonio Lourenço Corrêa na intersecção com a divisa de propriedade do Sr. Antonio Sampaio, a 10,00 metros do PI do alinhamento predial da rua D. Pedro I; daí segue ainda pelo mesmo alinhamento predial referido da avenida Antonio L. Corrêa no sentido EW na distância de 52,90 metros até encontrar o ponto 1; daí deflete a direita e segue na distância de 37,20 metros pelas divisas com Henrique Savazi, Elenice C. Mariano e Jair de C. Chaves no sentido SN até encontrar o ponto 2; daí deflete a direita e segue no sentido WE na distância de 9,85 metros até encontrar o ponto 3; daí deflete a esquerda e segue no sentido SN na distância de 3,45 metros até encontrar o ponto 4; daí deflete a direita e segue na distância de 52,80 metros no sentido WE, pela divisa com Associação Beneficente da Igreja Evangélica Assembleia de Deus; até encontrar o ponto 5, localizado no alinhamento predial da rua D. Pedro I; daí deflete a direita e segue na distância de 0,30 metros no sentido NS até encontrar o ponto 6, localizado no alinhamento predial referido da Rua D. Pedro I; daí deflete a direita e segue no sentido EW na distância de 10,00 metros pela divisa com Antonio Sampaio até encontrar o



191

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

fl.02

ponto 7; daí deflete a esquerda e segue na distância de 40,00 metros pela divisa com a propriedade do Sr. Antonio Sampaio no sentido NS até encontrar o ponto zero (0), início desta descrição. Confrontações: Faces: 0-1 com a avenida Antonio Lourenço Corrêa. 1-2 com Sr. Henrique Savazi, Elenice C. Mariano e Jair de Oliveira Chaves. 2-3 - 3-4 e 4-5 com Associação Beneficente da Igreja Evangélica Assembléia de Deus. 5-6 com rua D. Pedro I. 6-7 e 7-0 com Antonio Sampaio.

Artigo 2º - A donatária se obriga a iniciar as obras de ampliação da sede social dentro de um ano e a concluí-la em três anos.

Artigo 3º - A donatária, dentro do prazo de dez anos, não poderá dar ao imóvel destinação diversa da prevista no artigo 1º desta lei.

Artigo 4º - Dentro do prazo estabelecido no artigo anterior, a donatária não poderá alienar o imóvel sem expressa anuência do doador.

Artigo 5º - O imóvel descrito no artigo 1º, com todas as benfeitorias nele introduzidas, reverterá ao patrimônio municipal, independentemente de interpelação judicial ou extra-judicial, se a donatária deixar de cumprir os encargos estabelecidos nesta lei, não excluída a notificação.

Artigo 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e, especial as Leis Municipais nº 2 272, de 05 de abril de 1 977 e nº 2 526, de 22 de fevereiro de 1 980.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 29 (vinte e nove) de junho de 1 988 (mil novecentos e oitenta e oito).

LINDOLPHO MARÇAL VIEIRA FILHO  
-Prefeito Municipal-

MARIA EUGENIA SARTI MAGNANI TAVARES  
-Diretora do Departamento de Planejamento-

Publicada no Departamento de Expediente, na data supra.

RENAN HENRIQUE DALL'ACQUA  
-Diretor do Departamento de Expediente-

Registrada às fls. nºs. 160 e 161 do livro competente nº 26.  
PROCESSO Nº 1267/76  
JRC/